



DECRETO MUNICIPAL N.º 061/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre recondução dos membros do Conselho Municipal de Educação.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

a) Parágrafo Único do Artigo 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1503, de 06 de Novembro de 1996, alterada pela Lei nº. 1525, de 10 de Abril de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os representantes abaixo dos respectivos segmentos, que constituem o Conselho Municipal de Educação, conforme Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1503 de 06 de Novembro de 1996, alterada pela Lei 1525 de 10 de Abril de 1997, nomeados através do Decreto nº. 102/2013, de 22 de Julho de 2013.

I - Representantes de Docentes e Especialistas da Educação:

a) Membros Titulares:

Maria Luiza Marchesini de Carvalho

Valéria Cristina Krauniski Bolzani

Camila Fischer Gonçalves

Karen Seron Perozini

Leida Olívio

b) Membro Suplente:

Maria Rita da Silva Sandrin

II - Representantes da Comunidade, pais de alunos e/ou representantes de alunos:

a) Membros Titulares:

Daniela Ulian Neves

Vandersi Fernandes da Silva

Luana Maria Alves de Souza

b) Membro Suplente:

Micheli Cristina Louzada





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



III – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e Funcionários de Escola:

a) Membros Titulares:

Sônia Aparecida Dias Brugugnolli

Marcela Polisello de Senna Cabral

b) Membro Suplente:

Deivid Ramos Rodrigues

IV - Representantes da Secretaria Estadual de Educação:

a) Membro Titular:

Marilda Soares Baldi Garrido

b) Membro Suplente:

Fabiana Cristina Bianchi Baratella

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, são reconduzidos e com mandato pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 4º e Artigo 6º da Lei 1503, de 06 de Novembro de 1996.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de Julho de 2015.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

